



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026, ORIUNDO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO Nº 001/2026.**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.838.469/0001-28 sediada na Rua Chapot Prevost, nº 193, Centro, Cantagalo/RJ, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 7 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Sebastião Sérgio Ambre Bard, nº 102, Parque das Árvores, nesta cidade, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.235.744/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 318, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por Marilene Daflon Japor, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portadora da Identidade nº [REDACTED], domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 379, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, resolvem, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, aditar pela primeira vez, o contrato nº 06/2026, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 01/2026 (Pregão nº 01/2026), nos termos a seguir:

1-

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto revisar, para se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

nº 06/2026, os valores por litro de gasolina tipo "c" fornecido pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, passando a vigorar, nos termos da planilha de evolução dos valores apurados pelas partes, as quais emitem pleno consenso, o seguinte:

a) Do início da vigência do contrato até 09 de junho de 2026, apurou-se um saldo, a ser pago pela CONTRATANTE em favor do CONTRATADO, relativo às diferenças verificadas pela aplicação da regras de equilíbrio econômico-financeiro previstas no Contrato, de R\$ 615,17 (seiscentos e quinze reais e dezessete centavos).

b) A partir de 10 de junho de 2026 o preço por cada litro fornecido de gasolina tipo "c" pelo CONTRATADO à CONTRATANTE passa a ser de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), apurando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância aqui fixada.

2) DO PRAZO

Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, compensando-se retroativamente as eventuais oscilações no preço do combustível.

3) DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2026, firmado em 05 de fevereiro de 2026.

Assim, para a certeza e validade do que foi pactuado, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do correspondente extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

seu Presidente, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, por aquele(a) com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 31 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA..

Marlene Daflon Japor
Representante

Testemunha: _____.

Testemunha: _____.